



Processo nº 18.822-0/2017
Interessados **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Jean Carlos Silva Almeida - Chefe da Divisão de Infraestrutura Viária
Procuradores **Deoclécio Rabelo de Oliveira - Coordenador de Manutenção Viária**
Rony de Abreu Munhoz - OAB/MT nº 11.972, Seonir Antônio Jorge - OAB/MT nº 23.002/B, Leandro Borges de Souza Sá - OAB/MT nº 20.901, Ivan Schneider - OAB/MT nº 15.345, Jéssika Christye San Martin Maciel - OAB/MT nº 21.562 e Michael César Barbosa Costa - OAB/MT nº 19.131/E
Assunto **Pedido de Rescisão**
Relator **Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA**
Sessão de Julgamento **16-6-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)**

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 166/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1971, datada de 5/08/2020, e publicado em 6/08/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que a contagem do prazo recursal terá início a partir da revogação dos efeitos das Portarias expedidas durante a pandemia (Coronavírus-COVID-19), que os suspenderam.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

